



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA – 19 JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETO N° 048/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
19 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 48 DE 10 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 249.820,60 (Duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$249.820,60 (Duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00 / 17000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	58.000,00
Total por Ação:	58.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	58.000,00

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	72.400,00
Total por Ação:	72.400,00

2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	83.722,00
Total por Ação:	83.722,00
Total por Unidade Orçamentária:	156.122,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.983,60
Total por Ação:	1.983,60

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	5.500,00
Total por Ação:	5.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.483,60

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.215,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
19 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	11.215,00
2.050 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		2.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
	Total por Ação:	17.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	28.215,00
	Total Suplementado:	249.820,60

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	45.800,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.300,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.350,00
	Total por Ação: 54.450,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais	28.000,00
	Total por Ação: 28.000,00

2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.700,00
	Total por Ação: 7.700,00

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.200,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais	2.200,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	15.772,00
	Total por Ação: 20.172,00

2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.800,00
	Total por Ação: 5.800,00

3.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

3.3.90.92.00 / 15400000 - Despesas de Exercicios Anteriores	40.000,00
	Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 156.122,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1.011 - OBRAS DE HABITAÇÃO

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	58.000,00
	Total por Ação: 58.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
19 DE JUNHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.035 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.500,00
Total por Ação: 5.500,00

2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.983,60
Total por Ação: 1.983,60

Total por Unidade Orçamentária: 65.483,60

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
Total por Ação: 15.000,00

2.043 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 16000000 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.044 - GESTÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA E SANITÁRIA

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais 2.000,00
Total por Ação: 2.000,00

3.006 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores 6.215,00
Total por Ação: 6.215,00

Total por Unidade Orçamentária: 28.215,00

Total Anulado: 249.820,60

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02